



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.618

João Pessoa - Terça-feira, 15 de Maio de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.284 DE 13 DE MAIO DE 2018.

Decreta Luto Oficial, no Estado da Paraíba, em função do falecimento do ex-vice-governador Rômulo José de Gouveia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando o falecimento de Rômulo José de Gouveia, ocorrido em 13 de maio de 2017;

Considerando que foi vice-governador deste Estado, presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba e, atualmente, representava nosso Estado na Câmara Federal,

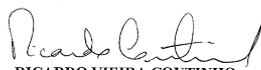
D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial em todo Estado da Paraíba, pelo período de três dias, em sinal de respeitoso pesar pelo falecimento do ex-vice-governador Rômulo José de Gouveia.

Art. 2º Os pavilhões nacional e estadual devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos estaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de maio de 2018; 130ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 032/GESPIPE/SEAP/18

João Pessoa, 14 de maio de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no ofício nº 077/2018, oriundo da Colônia Penal Agrícola do Sertão.

Publique-se.

Cumpra-se.


João Paulo Ferreira Barros
Gerente da GESPIPE

Processo nº. 201800001522

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 018/GESPIPE/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo nº 201800001335.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, corroborando desta forma, com o relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2018.

Processo nº. 201800001608

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 023/GESPIPE/SEAP/18, que objetivou apurar, denúncia oferecida pelo ASP MOISES NOGUEIRA DOS SANTOS.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de não ter restado comprovadas as denúncias, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2018.

Processo nº 201800000391

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Wagner Paiva de Gusmão Dorta, por meio da Portaria nº. 038/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, as graves denúncias formuladas no dia 20.01.2018, através de vídeo disseminado em grupos da rede social WhatsApp.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa, INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude de **não ter restado comprovadas as denúncias** disseminadas em grupos da rede social WhatsApp, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2018

Processo nº 201800000129

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Wagner Paiva de Gusmão Dorta, por meio da Portaria nº. 013/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 007/2018, oriundo da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário da Paraíba, em face do ocorrido no dia 04.01.2018 na Cadeia Pública de Serra Branca.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa, INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, corroborando dessa forma, com o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 10 de maio de 2018

Processo nº. 201800001521
Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 019/GESIP/SEAP/18, que objetivou apurar, os fatos constantes no Processo nº 201800001501.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - **Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do Art. 133, inciso III, da lei Complementar nº 58/2003, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão de Sindicância, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2018.


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 42/2018

João Pessoa, 10 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e tendo em vista o Relatório elaborado pela Cooperativa Mista do Vale do Piancó Ltda., sobre o estado precário das instalações do Parque de Exposição de Animais, Elzir Nogueira Matos, localizado naquele município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA LIMA, matrícula no. 124.971-1; DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO, matrícula no. 152.442-9; ADERVAL MONTEIRO VALENÇA DIAS, matrícula no. 166.872-2 e SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA, matrícula 153.596-0, como SUPLENTE de um dos membros acima, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de avaliar o estado das instalações existentes no Parque de Exposições Elzir Nogueira Matos em Piancó-PB.

Art. 2º. A comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, instruído com fotos de cada construção ali existente, inclusive com sugestões do que é viável, sob o ponto de vista econômico, ser recuperado ou reformado.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE, e terá prazo de 30 (trinta) dias corridos.


RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albige Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 193/2018
EXPEDIENTE DO DIA: 14-05-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

| Lotacao | Processo | Matricula | Nome | Origem do tempo | Data Inicio | Data Final | Total Dias |
|----------------------------|------------|-----------|-------------------------------------|------------------------|-------------|------------|------------|
| SEC.DESENVOLVIMENTO HUMANO | 18011297-0 | 1277782 | AGNALDO MIGUEL DA SILVA | Tempo Público Estadual | 05/06/1972 | 03/02/1974 | 367 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18009065-1 | 1427024 | MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS | Tempo Público Estadual | 01/05/1987 | 30/04/1994 | 2.312 |

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 182/2018
EXPEDIENTE DO DIA: 14-05-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

| Lotacao | Processo | Matricula | Nome | Origem do tempo | Data Inicio | Data Final | Total Dias |
|----------------------------|------------|-----------|---------------------------------------|------------------------|-------------|------------|------------|
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18010246-0 | 1346814 | FATIMA MARIA CANTALICE DA SILVA DUTRA | Empresa Privada | 01/09/1976 | 04/10/1988 | 4.372 |
| SEC. EST. SAUDE | 18010333-4 | 1490435 | JOACILA BRAGA BRANDAO MARQUES | Tempo Público Estadual | 29/07/1986 | 20/03/1987 | 233 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18009860-4 | 1437321 | JOSE NILTON FILGUEIRAS DUTRA | Tempo Público Federal | 01/06/1990 | 31/12/1990 | 210 |
| | | | | Empresa Privada | 01/11/1977 | 10/11/1987 | 2.785 |

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 195/2018
EXPEDIENTE DO DIA: 14-05-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

| Lotação | Nº Processo | Matricula | Nome | Privado | Federal | Estadual | Municipal |
|-----------------------------|-------------|-----------|--------------------------------|---------|---------|----------|-----------|
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18005978-5 | 1724649 | CARLOS MAGNO FARIAS RODRIGUES | 0 | 0 | 5.463 | 0 |
| SEC. ESTADUAL PENITENCIARIA | 18010046-7 | 1743902 | HAROLDO CESAR CHAVES FERNANDES | 0 | 0 | 3.197 | 0 |
| SEC. ESTADUAL PENITENCIARIA | 18011309-7 | 1719033 | LUIZ PAULO NUNES DE LIMA | 5.927 | 0 | 0 | 0 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18005979-3 | 1775154 | MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA | 0 | 0 | 3.898 | 0 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18001483-8 | 1791729 | ROBERMAF RAMOS DE SOUZA | 0 | 0 | 5.380 | 0 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18050479-7 | 1728300 | SIMONE MEDEIROS DOS SANTOS | 0 | 0 | 245 | 0 |
| SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO | 18004498-2 | 1793136 | TUANY ROBERTA QUEIROZ | 0 | 0 | 519 | 0 |

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0071/2018 – GS

João Pessoa, 10 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

| TERMO ADITIVO | CONTRATO | PROCESSO | INTERESSADO | VIGÊNCIA | VALOR |
|---------------|-----------|-------------|------------------------------|----------------|---------------|
| 001/2018 | 0054/2017 | 2115/2018-8 | EVELYNE ROSE DE ARAÚJO SILVA | ATÉ 31/12/2018 | R\$ 11.200,00 |

PUBLIQUE – SE.


GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 097/2018/GCG-CG

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

| Posto | Matr. | Nome Completo | CPF | Contrato | Objeto |
|---------|-----------|-----------------------|----------------|----------|----------------------------|
| MAJ QOC | 519.350-8 | ELIEL DA COSTA SIMÕES | 759.883.484-91 | 025/2018 | Refeições “Tipo Quentinas” |

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


EULLER DE ASSIS CHAVES - CG QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº.0561/2018

João Pessoa, 09 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

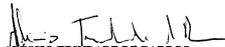
RESOLV E designar a servidora **ERIKA PORTO SILVA**, CPF nº 068.281.394-02, Matrícula nº 175.373-8, como gestora do Contrato de nº 037/2018, firmado com a empresa **NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME**, no processo administrativo nº 0009040-4/2018, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.0486/2018

João Pessoa, 26 de abril de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLV E designar o servidor **WIDMARK VALGNES VALÉRIO GALVÃO**, CPF nº 000.235.034-32, Matrícula nº 640.702-1, como gestor do Contrato de nº 036/2018, firmado com a empresa **PHILHARMONIE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no processo administrativo nº 0006989-5/2018, que tramita nesta Secretaria.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 027/2018

João Pessoa, 14 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015**, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, sem prejuízos da reserva de iguais poderes, competência ao Chefe de Gabinete desta **SEIRHMACT**, **GUARANY MARQUES VIANA**, matrícula nº 161.800-8, nomeado através do Ato Governamental nº 0797/2011, para a prática dos seguintes atos:

I - Exercer a orientação normativa e a supervisão das atividades meio da Secretaria;

II - Autorizar, como ordenador de despesas, na ausência do Secretário Titular, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor, todos de ordem administrativa;

III - Autorizar deslocamento de servidores no interesse do serviço, bem como a concessão e o pagamento de diárias e ajuda de custo;

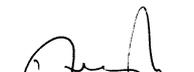
IV - Coordenar as atividades dos grupos setoriais atuantes nesta Secretaria, centralizando as demandas de serviços a eles destinados e facilitando a realização de seus propósitos como sistemas estruturantes;

V - Autorizar a expedição de certidões e de atestados relativos a assuntos da **SEIRHMACT**;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com as suas atribuições, quando determinadas pelo Secretário Titular da **SEIRHMACT**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Dpusefe Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMACT

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 052 DE 10 DE MAIO DE 2018

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o que consta no Processo de nº 3342/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Promoção por Merecimento, Interstício, 01/10/2015 à 30/09/2017, composta pelo Diretor Administrativo e Financeiro **FILIPPE BRAGA DE BRITO MAIA**, Advogado, matrícula 3803-2, e as servidoras **VERA LÚCIA DA SILVA BEZERRA**, Administradora, matrícula 5127-6, **LÚCIA MARIA RODRIGUES DE LACERDA**, Assistente Administrativo IV, matrícula 5785-1, **ISABELLE LAUREANO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Administradora, matrícula 9337-8, e como Representantes **JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO - SINSDER** e **PAULO SOARES - ASSERDER**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 108/2018

João Pessoa, 14 de maio de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA Nº 160.113.152-6 pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano; pelo Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação; e pelo Engenheiro **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, Matrícula nº 750.591-4, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, CREA nº 160.191.185-8, pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, da Ciência e Tecnologia, estando todos à disposição da SUPLAN de Campina Grande/PB, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB**, objeto do Contrato PJJ nº 18/16, firmado com a **EJS CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **EJS CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à **CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIANº 04/2018/PBPREV/PRESI

João Pessoa, 11 de maio de 2018

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MARIA DA LUZ TAVARES DE ALMEIDA**, matrícula nº 611.674-4, inscrito no CPF de nº 207.505.874-15, como gestor do **Contrato PBPREV nº 0004/2018**, celebrado com a empresa **"CLASSIC VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP"** em sede do processo administrativo nº 4218/18, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2º Ao gestor do contrato compete:

I - Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIANº 01/2018/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 15 de março de 2018

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 460.213-7, inscrito no CPF de nº 033.378.905-98, como gestor do **Contrato PBPREV nº 0001/2018**, celebrado com a empresa **"BRASILIS - Consultoria Atuarial Ltda."** em sede do processo administrativo nº 500/18, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2º Ao gestor do contrato compete:

I - Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0750

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10647-17,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **CESÁRIO GOMES CONSERVA NETO**, matrícula nº. 516.825-2, conforme o disposto do **"art. 42, § 1º, da**



Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993º.

João Pessoa, 07 de maio de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 533**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº.23066-10, RESOLVE

Retificar a Portaria-P –Nº320 T, publicada no D.O.E. em 10/07/2010, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a WANDERLEIA MACÊDO ALVES, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ RAIMUNDO ALVES, matrícula nº.516.432-0, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º da Portaria nº. 018/2004/PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003 c/c o art. 5º. dareferida Emenda.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 207-18

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

| | PROCESSO | NOME | PORTARIA Nº | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
|----|----------|--|-------------|--|
| 01 | 03547-18 | GEORGE WASHIGTON OLIVEIRA DE ARAÚJO | 209 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 02 | 03321-18 | TELMA FERREIRA DA SILVA | 210 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 03 | 02656-18 | VALDILÉIA BARBOSA DE ARAUJO CAVALCANTE | 174 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 04 | 02915-18 | JOSINEIDE DUARTE RODRIGUES | 208 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 05 | 03116-18 | ANTONIEIDE DOMINGOS DA ROCHA | 206 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 06 | 02395-18 | ALCIONE FLORENTINO IDELFONSO DE AGUIAR | 207 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 07 | 04014-18 | MARIA DE FÁTIMA TEOTÔNIO DE LIRA | 205 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 08 | 02187-18 | JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS | 151 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 09 | 03507-18 | JOSÉ AVELINO DA SILVA | 200 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 10 | 03598-18 | HILDA PESSOA DA SILVA | 202 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 11 | 03563-18 | IVONETE CAVALCANTE PANTEON E SILVA | 201 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03/c art. 3º da EC nº47/05 |
| 12 | 01458-18 | VIVIANE KELLY COSTA E SILVA | 114 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |

João Pessoa, 09 de maio de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 215-18

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

| | PROCESSO | NOME | PORTARIA Nº | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
|----|----------|--|-------------|--|
| 01 | 03826-18 | ÍTALO PETRUCCI | 222 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 02 | 03817-18 | JOSÉ CLAUDINO RODRIGUES | 221 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 03 | 03692-18 | MARIA JOSÉ LIMA SANTOS DE VASCONCELOS | 220 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 04 | 03708-18 | RAILDA DE FÁTIMA SIMPLICIO DE HOLLANDA | 219 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 05 | 03711-18 | RAILDA DE FÁTIMA SIMPLICIO DE HOLLANDA | 218 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 06 | 03836-18 | MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA | 216 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 07 | 03827-18 | MARIA DE LOURDES VERAS DE VASCONCELOS | 217 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 08 | 02904-18 | MARIA JOSÉ CAVALCANTI DE ALMEIDA | 233 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |

João Pessoa, 10 de maio de 2018.

Resenha/PBprev/GP/nº 217-2018

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

| | PROCESSO | NOME | PORTARIA Nº | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL |
|----|----------|-------------------------------|-------------|--|
| 01 | 03829-18 | KELVEN MEDEIROS DE FIGUEIREDO | 224 | Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |
| 02 | 03703-18 | ANA LUÍZA FERREIRA OLIVEIRA | 223 | Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03. |

João Pessoa, 10 de maio de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº376/2018

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

| | Processo | Requerente | C. P. F. | Assunto |
|----|----------|-------------------------------|----------------|-----------------------------|
| 01 | 761.18 | AUGUSTO CARLOS BEZERRA ARAGÃO | 058.132.124-34 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 02 | 0069.18 | ANTONIO LOUREIRO CAVALCANTI | 044.622.114-72 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |

| | | | | |
|----|---------|-----------------------------|----------------|-----------------------------|
| 03 | 3039.18 | ELY RODRIGUES SILVA | 133.155.364-49 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 04 | 1832.18 | RAFAEL TIMOTEO DA SILVA | 131.874.224-20 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |
| 05 | 2974.18 | VERA MARIA XAVIER DE MORAIS | 281.594.034-53 | ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA |

João Pessoa, 10 de maio de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 380/18

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

| | Processo | Requerente | Matrícula |
|----|----------|--|-----------|
| 01 | 2860-18 | LUCINEIDE CELIANE DE MEDEIROS CORDEIRO | 130.972-2 |
| 02 | 03417-18 | CELIA MARIA PORTO FERREIRA | 130.026-1 |
| 03 | 03160-18 | VALÉRIA VANDA DE XAVIER NUNES | 144.848-0 |
| 04 | 03753-18 | JOSÉLIO ELIAS COSTA | 070.025-8 |
| 05 | 03755-18 | JOSÉLIO ELIAS COSTA | 145.604-1 |
| 06 | 11003-17 | ABRAÃO LUIZ DA SILVA | 005.990-5 |
| 07 | 04094-18 | MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA | 060.049-1 |
| 08 | 03247-18 | SEVERINO ROQUE NETO | 083.646-0 |
| 09 | 04035-18 | KATIA DAS NEVES ALMEIDA NEPOMUCENO | 080.466-1 |
| 10 | 03519-18 | EDLÚCIA MEDEIROS MARQUES DARDENE | 094.677-0 |
| 11 | 03719-18 | MARIA DE LOURDES SÁ HENRIQUES072.284-7 | |

João Pessoa, 10 de maio de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 382/2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, abaixo relacionado(s):

| Nº | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | ORGÃO DE ORIGEM |
|----|----------|-------------------------------------|-----------|----------|--|-----------------|
| 01 | 0595-18 | FLÁVIA COELHO DE LIMA DUARTE | 148.658-6 | 741 | Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003. | SES |
| 02 | 3614-18 | RANIERE ANTONIO FIGUEIREDO TEIXEIRA | 145.853-1 | 772 | Art.40, § 1º, inciso I, "in fine", da CF/88, c/c o Art. 6º - A da EC nº 41/2003. | SER |

João Pessoa, 11 de maio de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 384/ 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

| Nº | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | ORGÃO DE ORIGEM |
|----|----------|---------------------------------|-----------|----------|--|-----------------|
| 01 | 02945-18 | MARIA DO CARMO DOS SANTOS | 105.174-1 | 600 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SEE |
| 02 | 03816-18 | AMARILDO SALES CUNHA | 073.290-7 | 766 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SEE |
| 03 | 03611-18 | MARIA LÚCIA DUARTE FEITOSA | 150.268-9 | 719 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SES |
| 04 | 03424-18 | MARIA DE FÁTIMA MENDES DE SOUSA | 110.622-8 | 677 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SEDAP |
| 05 | 03442-18 | DIANE DE SENA MOREIRA ALVES | 148.434-6 | 717 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SES |
| 06 | 03394-18 | IRINEU DA SILVA NETO | 069.660-9 | 721 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SER |
| 07 | 02853-18 | LUIS ANTONIO MARACAJÁ DE CASTRO | 611.657-4 | 739 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SUPLAN |
| 08 | 03416-18 | KÁTIA MARIA MIRANDA MACIEL | 149.337-0 | 742 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SES |
| 09 | 03296-18 | MARIA DAS NEVES DINIZ BRANDÃO | 149.754-5 | 745 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SES |
| 10 | 03486-18 | LENITA MARQUES COUTINHO | 133.920-6 | 680 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SES |

João Pessoa, 11 de Maio de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 386/ 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

| Nº | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PORTARIA | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | ORGÃO DE ORIGEM |
|----|----------|---------------------------|-----------|----------|--|-----------------|
| 01 | 03489-18 | JOAQUIM PEREIRA CORDÃO | 130.430-5 | 681 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | SEE |
| 02 | 03620-18 | JOSÉ TAVARES LIMA | 009.178-2 | 770 | Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05. | DER |
| 03 | 03531-18 | JOSÉ EUDES MATOS DA SILVA | 076.756-5 | 744 | Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88. | SEE |
| 04 | 03584-18 | JOSILDO MELO FEITOSA | 128.442-8 | 760 | Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88. | SEE |
| 05 | 02592-18 | GILMAR LOPES DA SILVA | 144.826-9 | 775 | Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88. | SEE |

João Pessoa, 11 de Maio de 2018.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

**Departamento Estadual de
Trânsito do Estado da Paraíba**

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 085

João Pessoa, 10 de maio de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar o servidor VINÍCIOS SOARES DANTAS, matrícula 2037-1, para responder pela Chefia da 22ª CIRETRAN deste Departamento, no Município de São Bento, durante o período de gozo das férias do seu titular, a partir de 04 de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP****EDITAL E AVISO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

**EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP** a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 28 de maio de 2018, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa-PB. Quando será tratado: I – Eleição e posse do membro titular no Conselho de Administração da CINEP, para cumprimento do restante do mandato; II - Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 10 de maio de 2018.

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente da CINEP

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2018
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **NOTIFICAO**s condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital.

| ITEM | CONDUTOR INFRATOR | PROCESSO Nº | REGISTROCNH Nº | AUTO INFRAÇÃO Nº | INCIDÊNCIA | PERÍODO SUSPENSÃO |
|------|----------------------------------|---------------|----------------|------------------|------------|-------------------|
| 01 | Leônidas Francisco Gomes | 008785/2015-9 | 02069430785 | 366811-5 | 165 | 12 meses |
| 02 | Bruno Lacerda de Belmont Fonseca | 011281/2014-4 | 02978660719 | 314255-7 | 165 | 12 meses |
| 03 | Victor José Silva de Farias | 004286/2015-2 | 03921252008 | 320885-4 | 165 | 12 meses |
| 04 | Patricia Ferreira Tavares | 009756/2015-4 | 03031633860 | 354406-8 | 165 | 12 meses |
| 05 | Ángelo Randisi | 005302/2015-0 | 04719924403 | 321491-5 | 277§3º | 12 meses |
| 06 | Viviana Vasconcellos Oliveira | 001797/2015-9 | 05897972044 | 320617-0 | 277§3º | 12 meses |
| 07 | Wendel Silveira Mendonça | 000195/2015-1 | 00679607900 | 333475-0 | 277§3º | 12 meses |
| 08 | Djailson Silva Bezerra | 004837/2015-5 | 00911310675 | 320166-0 | 277§3º | 12 meses |
| 09 | Leandro Marcelo Miranda da Silva | 004239/2015-8 | 02630653440 | 320882-1 | 277§3º | 12 meses |
| 10 | Mauricio Noberto Bezerra | 004854/2015-9 | 03704162867 | 321401-3 | 277§3º | 12 meses |
| 11 | João Henrique de Almeida | 004691/2015-4 | 04624250858 | 320571-9 | 277§3º | 12 meses |
| 12 | Glauceir Marinho das Neves | 004882/2015-0 | 04801580828 | 321849-0 | 277§3º | 12 meses |
| 13 | Jailson Cândido da Cruz | 003517/2015-8 | 04745967770 | 320698-4 | 277§3º | 12 meses |
| 14 | Leandro Ricardo Barbosa | 005321/2015-2 | 05098001046 | 321893-0 | 277§3º | 12 meses |
| 15 | José Luciano da Silva Filho | 009748/2015-0 | 02521273155 | 321735-7 | 277§3º | 12 meses |
| 16 | Franciraldo Miguel | 009735/2015-2 | 00769541878 | 354279-2 | 277§3º | 12 meses |
| 17 | Bruno Henrique Cordeiro de Lima | 000988/2015-3 | 04199179492 | 320310-1 | 277§3º | 12 meses |
| 18 | José Rosas Júnior | 000952/2015-5 | 00516227442 | 333037-1 | 277§3º | 12 meses |
| 19 | Arlindo Cavalcanti Pedrosa Filho | 035455/2014-0 | 00865007322 | 333877-5 | 277§3º | 12 meses |
| 20 | Allersio Alves da Silva | 005564/2015-6 | 02097989958 | 320085-7 | 277§3º | 12 meses |

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 04 de maio de 2018.

Agamenon Vieira da Silva
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **NOTIFICAO**s condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital.

| ITEM | CONDUTOR INFRATOR | PROCESSO Nº | REGISTROCNH Nº | AUTO INFRAÇÃO Nº | INCIDÊNCIA | PERÍODO SUSPENSÃO |
|------|-------------------------------|---------------|----------------|------------------|------------|-------------------|
| 01 | Jarfes Oliveira Caiçara | 000230/2015-0 | 04095335211 | 333693-8 | 277§3º | 12 meses |
| 02 | Nayron Veloso Resende | 010392/2015-1 | 03812249357 | 321281-4 | 277§3º | 12 meses |
| 03 | José Bernardo da Silva | 009221/2015-7 | 00828777943 | 321579-5 | 277§3º | 12 meses |
| 04 | Francisco Marcio Fontes Amaro | 009215/2015-1 | 00194921378 | 321581-7 | 277§3º | 12 meses |

| | | | | | | |
|----|--|---------------|-------------|----------|--------|----------|
| 05 | Yankel Soares Suassuna de Oliveira | 001794/2015-5 | 04504905566 | 333018-4 | 277§3º | 12 meses |
| 06 | Rafael Felipe Ramos de Rangel Cavalcanti | 017811/2015-4 | 04744652363 | 316447-0 | 277§3º | 12 meses |
| 07 | Washington Batista da Cunha Filho | 010088/2015-7 | 00885840416 | 354441-0 | 277§3º | 12 meses |
| 08 | Flávio Roberto Fernandes da Silva | 018865/2015-2 | 02041562760 | 370920-0 | 277§3º | 12 meses |
| 09 | Adelson Maciel da Silva Filho | 017824/2015-1 | 04236521451 | 370935-4 | 277§3º | 12 meses |
| 10 | Alcivan Nascimento Silveira | 010951/2015-9 | 03540624776 | 320970-1 | 277§3º | 12 meses |
| 11 | Claudio Falcão Silva | 019185/2015-2 | 04744651789 | 342751-2 | 277§3º | 12 meses |
| 12 | WandembergFaustino de Sousa | 018779/2015-1 | 02881227102 | 370766-0 | 277§3º | 12 meses |
| 13 | Volberto Barbosa Ferreira | 018732/2015-5 | 04230937466 | 354706-0 | 277§3º | 12 meses |
| 14 | Otoniel da Silva | 000100/2015-6 | 01081994228 | 408101-1 | 165 | 12 meses |

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 04 de maio de 2018.

Agamenon Vieira da Silva
Diretor Superintendente